

VIIº ACAMPAMENTO DE NÚCLEO SOLARIUS

ACANUC 2026

- REGULAMENTO -

Envolver+, para construir laços!

Evento	VIIº Acampamento de Núcleo — ACANUC SOLARIUS
Organização	Junta de Núcleo SOLARIUS — CNE, Escutismo Católico Português
Datas	1, 2 e 3 de maio de 2026
Local	Sesimbra Natura Park, Campo Base, Castelo — Sesimbra
Tema anual	Envolver+, para construir laços! (inspirado em São José)
Inscrição	20,00 € por participante (inclui alimentação e atividades)
Participantes previstas	~1.250

ARTIGO 1º — FINALIDADES

1. A Junta de Núcleo SOLARIUS do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português promove para os seus associados o seu VIIº Acampamento de Núcleo (VIIº ACANUC), integrado no tema anual «Envolver+, para construir laços!»
2. Este ACANUC integra-se no Plano de Atividades do ano 2025/2026 e pretende proporcionar aos escuteiros participantes a vivência conjunta do ideal escutista, expresso por Baden-Powell, espelhado no sistema de patrulhas e na metodologia educativa do CNE.
3. O VIIº ACANUC tem como finalidades:
 - Destacar a importância da vivência do imaginário durante a dinamização, preparação e realização de qualquer atividade escutista;
 - Promover uma atividade de referência e atraente para todas as crianças e jovens escuteiros do Núcleo Solarius;
 - Promover um Escutismo de qualidade aplicando a metodologia escutista;
 - Reforçar o sentido de corpo e unidade do Núcleo Solarius;
 - Fomentar a vivência da dimensão espiritual do escutismo, em comunhão com o patrono da Junta de Núcleo, São José e a padroeira de Núcleo Sta. Isabel de Portugal.

ARTIGO 2º — ORGANIZAÇÃO

1. O VIIº ACANUC realiza-se no Sesimbra Natura Park, Campo Base, Castelo, Sesimbra (EN 378, acesso pela portaria sul).
2. O Acampamento é composto por quatro sub-campos, um por secção e o campo dos Serviços:
 - Alcateia (Iª Secção)
 - Expedição (IIª Secção)
 - Comunidade (IIIª Secção)
 - Clã (IVª Secção)

3. O VIIº ACANUC inicia-se a 1 de maio e termina a 3 de maio de 2026:

- A entrada no acampamento efetuar-se-á no dia 1 de maio de 2026 das 08h00 até às 10h00 (a inscrição não inclui o almoço deste dia); no Plano de Prevenção e Segurança (PPS) será definida a hora de chegada por agrupamento.
- A saída de campo terá lugar no dia 3 de maio de 2026, após a inspeção de campo pelos Chefes de Sub-campo e a Cerimónia de Encerramento.

4. Os Dirigentes e aspirantes/noviços a Dirigente inscritos para acompanharem as unidades devem dar entrada juntamente com os respetivos elementos associados não dirigentes.

5. Os Dirigentes, aspirantes/noviços a Dirigente e elementos não associados inscritos para os Serviços de Apoio podem dar entrada com o agrupamento e dirigir-se para os seus locais de serviço.

6. O VIIº ACANUC terá o seguinte organograma de campo:

ORGANOGRAMA DO VIIº ACANUC SOLARIUS 2026	
ÁREA	RESPONSÁVEL
CHEFIA DE CAMPO	António Gageiro Lourenço e José Carlos Gonçalves
ASSISTENTE DE CAMPO	Padre Fábio José Alexandre e Padre Marcelo Diogo Boita
PEDAGÓGICA Iª SECÇÃO	André Miguel Belo
PEDAGÓGICA IIª SECÇÃO	Marta Filipa Martins
PEDAGÓGICA IIIª SECÇÃO	Márcio Lopes Trovão
PEDAGÓGICA IVª SECÇÃO	José Ricardo de Almeida
LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURAS	João Filipe Teixeira Alves e Ricardo Filipe Pascoalinho
FINANÇAS E ABASTECIMENTO	Filipe Jorge Avelar
COMUNICAÇÃO	Ruben Silva Durães
SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL	André Filipe Branco e José Carlos Gonçalves
COZINHAS	Maria de Fátima Farinha Silva
BEM-ESTAR, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	Nelson Sousa dos Santos

7. O funcionamento e manutenção do campo está organizado pelas seguintes áreas e às quais poderão ser atribuídos Dirigentes, aspirantes/noviços a Dirigente e elementos não associados inscritos para os Serviços de Apoio:

• **CHEFIA DE CAMPO**

Coordenação e supervisão de todo o VIIº ACANUC. A elaboração e divulgação do Guia de Campo é da responsabilidade da Chefia de Campo com o apoio da Comunicação e contributos das Chefias Pedagógicas e das restantes áreas setoriais.

• **ASSISTENTE DE CAMPO**

Através da sua presença e proximidade, garante que a dimensão espiritual acontece de forma natural no meio da natureza.

- **PEDAGÓGICOS:**

Cada sub-campo terá uma chefia pedagógica responsável pela dinamização do imaginário e coordenação das atividades de secção. A coordenação dos espaços e atividades comuns (Festa de Abertura, Eucaristia e Encerramento) é da responsabilidade da Chefia de Campo.

- **LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURAS:**

Coordenação das necessidades de material, manutenção e gestão das infraestruturas, bem como da organização da Eucaristia em coordenação com a Assistência de Campo.

- **FINANÇAS E ABASTECIMENTO:**

Responsável pelo check-in e check-out documental e financeiro dos agrupamentos (validação de listas de participantes e pagamentos), gestão financeira da atividade, logística e distribuição dos abastecimentos. A receção operacional e verificação de saúde/segurança à chegada é da competência da área de Saúde e Proteção Civil.

- **COMUNICAÇÃO:**

A cargo do Departamento de Comunicação, sendo responsável pela comunicação interna e externa do VIIº ACANUC; coordenação com os animadores de sub-campo para registo audiovisual das atividades, produção e divulgação de conteúdos do evento; apoio à distribuição do Guia de Campo e demais documentação informativa.

- **COZINHAS:**

Responsável pela coordenação da equipa da cozinha.

- **SAUDE E PROTEÇÃO CIVIL:**

A cargo do Departamento de Proteção Civil, sendo responsável pela elaboração do PPS, pela receção e partida dos agrupamentos e pela saúde, [segurança do campo e da segurança em campo onde se inclui o controlo de acessos e a circulação e estacionamento de viaturas](#).

- **BEM-ESTAR, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE:**

A cargo do Departamento de Ambiente e Sustentabilidade, sendo responsável pela sustentabilidade do campo, manutenção das áreas de bem-estar e higiene.

ARTIGO 3º — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Apenas poderão participar no VIIº ACANUC os elementos que se inscrevam através dos Agrupamentos do Núcleo ou pela Junta de Núcleo
2. Os Dirigentes e CDs que acompanhem os bandos, patrulhas, equipas e tribos devem inscrever-se em simultâneo com os elementos associados não dirigentes.
3. Nos Serviços e Departamentos de Apoio ao VIIº ACANUC participam Dirigentes, CDs e elementos não associados devendo ser inscritos pelo seu Agrupamento de referência.
4. A participação de associados não dirigentes carece de inscrição prévia do respetivo Agrupamento e da existência de seguro escutista, sendo o respetivo Chefe de Agrupamento o responsável pelo cumprimento e verificação destes requisitos.
5. Todos os participantes deverão dominar minimamente as técnicas de vida em campo, nomeadamente no que se refere a cozinha, pioneirismo, construções, orientação, normas de higiene e segurança, e conservação da natureza.

6. As entradas atrasadas e saídas antecipadas de campo por motivos laborais ou de saúde por parte de Animadores devem ser comunicadas até duas semanas antes do início do VIIº ACANUC e apenas serão validadas após apreciação da Chefia de Campo.
7. Não serão permitidas entradas tardias e saídas antecipadas de escuteiros não animadores, exceto por motivos laborais e estas deverão ser informadas até duas semanas antes do início do VIIº ACANUC.
8. Apenas serão permitidas saídas antecipadas de escuteiros não animadores, aos elementos que durante o decorrer do VIIº ACANUC culminem o seu percurso batismal, iniciado com o Batismo, com a receção do Sacramento do Crisma, dado que é um momento central na vida cristã de todos os associados do CNE e da Igreja Católica ao qual pertencemos. Estes casos deverão ser comunicados até duas semanas antes do início da atividade.
9. Todos os Dirigentes e elementos adultos que participem no VIIº ACANUC, em qualquer modalidade, devem possuir Registo Criminal sem averbamentos relativos a crimes contra menores, nos termos da legislação em vigor e das normas do CNE. A verificação é da responsabilidade do Chefe de Agrupamento.
10. Poderão participar nos Serviços de Apoio, a título excepcional, pais ou encarregados de educação (máximo 2 por agrupamento), exclusivamente em funções não pedagógicas, desde que possuam a formação «Acampamento Seguro» do CNE.
11. Caso algum Agrupamento não cumpra o rácio de pais, o mesmo poderá ser alocado a outro Agrupamento, a coordenar com a Chefia de Campo.

ARTIGO 4º — CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições no VIIº ACANUC só são permitidas em Bandos, Patrulhas, Equipas e Tribos acompanhadas por Dirigentes e CDs, de acordo com os rácios mínimos da seguinte tabela:

Nº de unidades	Iª Sec.	IIª Sec	IIIª Sec	IVª Sec
1	2	1	1	1
2	2	2	2	1
3	3	2	2	1
4	4	3	3	1
5	4 ou 5	3	3	2

Nota: Dirigentes/CDs fora de rácio pedagógico são alocados a serviços de secção ou de campo.

2. As inscrições dos participantes são efetuadas pelo Agrupamento e pela Junta de Núcleo através do SIIE.
3. Não são aceites inscrições individuais, exceto para os Serviços de Apoio ao VIIº ACANUC.
4. Os Dirigentes e CDs inscritos com os Bandos, Patrulhas, Equipas e Tribos acompanhá-las-ão em todas as situações, sendo responsáveis pelas mesmas durante todo o VIIº ACANUC.
5. A área dos serviços de colaboração dos Dirigentes, CDs e elementos não associados que pretendam inscrever-se para os Serviços de Apoio, será definida pela Chefia de Campo. A organização contactá-los-á para os informar da área específica de colaboração.

ARTIGO 5º — INSCRIÇÕES

1. As inscrições são por agrupamento e decorrem até ao fim do dia 10 de abril de 2026 através do SIIE. O valor da inscrição é de 20€ por elemento, não inclui o almoço de 1 de maio e é independente do tempo de permanência na atividade, excetuando por motivos de alimentação devidamente justificadas. O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN da Junta de Núcleo até ao mesmo dia 10 de abril.
2. No momento do check-in os Agrupamentos devem entregar a lista dos associados presentes no VIIº ACANUC.
3. Devem os Agrupamentos garantir que todas as restrições alimentares e questões de saúde se encontram devidamente preenchidas no SIIE, não se responsabilizando o Núcleo por qualquer omissão após a data limite de inscrição.
4. A Organização do VIIº ACANUC responsabiliza-se pela alimentação dos participantes vegetarianos, devidamente registadas. Outras situações alimentares serão avaliadas e a decisão comunicada com uma semana de antecedência aos respetivos agrupamentos.
5. Os Agrupamentos que procedam a substituições de elementos devem comunicar essas alterações pelo menos uma semana antes da atividade. Não são permitidas mais de 20% de substituições no total das inscrições do agrupamento.
6. Todas as operações relativas às inscrições serão validadas pela área Financeira do VIIº ACANUC.
7. As desistências não dão direito a qualquer devolução do valor pago, salvo situação devidamente comprovada de força maior, apreciada pela Chefia de Campo.

ARTIGO 6º — ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1. O valor das inscrições inclui a alimentação em campo e as atividades previstas no programa.
2. As refeições fora de campo devem ser coordenadas entre a Chefia de cada Sub-campo e as equipas de Abastecimentos e Cozinha.
3. As inscrições dos Dirigentes e candidatos a Dirigente para os «Serviços de Apoio» processam-se através do respetivo Agrupamento e mediante aprovação do Núcleo, sendo o valor de 20€.
4. As inscrições de Elementos não Associados são feitas através de formulário disponibilizado pelo Núcleo e o pagamento processa-se através do respetivo Agrupamento, com o valor de 20€.
5. A Chefia de cada um dos departamentos tem ao seu dispor uma verba para atividades, definida no orçamento aprovado pela Junta de Núcleo.
6. A Chefia de Campo é apenas responsável pelas despesas orçamentadas ou previamente autorizadas.
7. A apresentação dos documentos de despesas autorizadas cessa 15 dias após o encerramento do Acampamento.
8. A venda de artigos só será efetuada pelos serviços autorizados e organizados pela Chefia de Campo e dentro do espaço reservado à Chefia de Campo e Serviços de Apoio.
9. É da responsabilidade da área de Gestão Financeira o controlo de todas as despesas e receitas inerentes ao VIIº ACANUC.

ARTIGO 7º — VIDA EM CAMPO

1. A vida em campo será orientada por disposições constantes do Guia de Campo, a divulgar em devido tempo aos participantes.
2. Para além das Atividades Gerais (Festa de Abertura, Eucaristia e Encerramento) serão promovidas atividades com base na Secção e Sub-campo, sob a orientação das Chefias de cada Sub-campo.
3. Não serão permitidas saídas do Acampamento e das atividades sem autorização expressa, por escrito, das Chefias de Sub-campo e Chefia de Campo.
4. Abandonos durante o VIIº ACANUC só são permitidos se forem comunicados, e devidamente justificados, à Chefia de Campo
5. Não são permitidas visitas ao Acampamento, salvo se devidamente autorizadas pela Chefia de Campo.
6. As Secções, aquando da sua chegada a campo, deverão proceder às respetivas montagens de campo, preparadas com vista ao mais perfeito estilo escutista e de acordo com o imaginário.
7. O horário geral de campo é o definido pela Chefia de Campo constando no Guia de Campo e deverá ser escrupulosamente respeitado. Qualquer secção que inicie a sua atividade entre o Grande Silêncio e a Alvorada terá que minimizar qualquer ruído para não incomodar as restantes.
8. Dever-se-ão respeitar integralmente todas as regras do Sesimbra Natura Park, nomeadamente a proibição de acesso a zonas não sinalizadas como autorizadas para o ACANUC.
9. Durante o dia não é permitida a permanência dentro das tendas de dormir; estas não podem ser utilizadas para guardar comida, material, candeeiros ou botijas de gás.
10. Nas atividades externas ao campo todos os elementos devem usar uniforme de campo e material de segurança como colete refletor. Poderão ser utilizadas t-shirts escutistas devendo as Secções garantir a maior uniformidade possível.
11. Em campo usa-se o uniforme de campo. Na entrada e saída de campo, Eucaristia e Encerramento deverá ser usado o uniforme oficial.
12. Durante o VIIº ACANUC o uso de telemóveis e outros equipamentos eletrónicos é proibido durante as atividades, salvo autorização expressa da Chefia de Sub-Campo. Fora dos períodos de atividade, o seu uso está limitado às áreas definidas pela Chefia de Sub-Campo e ao campo dos serviços.
13. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas em campo ou em atividades. Recomenda-se que os animadores evitem o seu consumo; caso isso ocorra, apenas o podem fazer na área reservada à Chefia de Campo e Serviços de Apoio.
14. Na área do Acampamento e das atividades não são autorizados o uso de fato de banho ou troncos nus, com exceção dos momentos de banho, higiene pessoal nos locais apropriados, bem como na área das atividades náuticas.
15. Existirão espaços delimitados onde será possível fumar. Só podem estar nestes espaços maiores de idade. É expressamente proibida a presença de menores nestas zonas. Recomenda-se a todos os fumadores que reduzam o hábito ao mínimo.
16. As refeições deverão ser preparadas em fogões alimentados por botija de gás, tomando todas as medidas necessárias para minimizar riscos, com existência de baldes de areia, para-ventos e extintores.
17. Cada Unidade da IIª, IIIª e IVª Secção deverá possuir dois sacos (grandes e resistentes) devidamente identificados para transporte de géneros alimentícios.
18. Todos os Agrupamentos deverão ser portadores dos respetivos mastros e estandartes de Agrupamento.

19. O local de campo de cada unidade deverá estar sempre limpo, cuidado e pronto para revista.
20. Cada Sub-campo nomeia um ou mais animadores responsáveis pelo registo audiovisual das atividades e coordenação com a área da comunicação.
21. Caso algum sub-campo exceda o custo estipulado para uma determinada refeição, o custo acrescido da mesma será por este suportado, não podendo ser imputado como despesa do VIIº ACANUC ou da respetiva Secretaria Pedagógica.

ARTIGO 8º — SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

1. O VIIº ACANUC dispõe de um Posto Médico Avançado (PMA) com elementos com formação em primeiros socorros, sob a coordenação da área da Proteção Civil.
2. A organização garantirá a presença de um serviço de emergência pré-hospitalar em permanência ou em contacto direto durante o evento, com protocolo de acionamento definido no Plano de Proteção Civil elaborado pela área de Saúde e Proteção Civil e disponibilizado previamente a todos os Agrupamento antes do início do VIIº ACANUC.
3. Cada sub-campo deverá dispor de um ponto de primeiros socorros com material básico e contacto direto com o PMA.
4. As fichas de saúde dos participantes, incluindo medicação habitual, alergias e condições crónicas relevantes, devem estar devidamente preenchidas no SIIE. A organização não se responsabiliza por omissões.
5. Qualquer ocorrência médica deve ser reportada ao PMA e registada. O relatório do PMA será incluído no relatório final do VIIº ACANUC.
6. Em caso de evacuação, o protocolo de comunicação com as famílias é da responsabilidade da Chefia de Campo, em articulação com o Chefe de Agrupamento.

ARTIGO 9º — BEM-ESTAR, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

1. Não é permitido abater nem podar árvores na área do acampamento nem nas zonas limítrofes.
2. Não é permitido qualquer amarração aos sobreiros existentes em campo.
3. Não é permitido a utilização de estacas com mais de 15 cm a menos de sete metros da base dos sobreiros existentes em campo.
4. Não são permitidas fogueiras nem cozinhar a lenha na área do acampamento e zonas limítrofes.
5. Haverá locais próprios para a separação de resíduos (indiferenciado, papel/cartão, embalagens e vidro), para lavagens, banhos e WCs, indicados no Guia de Campo.
6. É obrigatória a separação de resíduos de acordo com as instruções do Guia de Campo e as normas do Sesimbra Natura Park.
7. Os participantes são encorajados a minimizar a produção de resíduos e a adotar práticas de baixo impacto ambiental, em consonância com o compromisso escutista de «Deixar o mundo melhor do que o encontramos».
8. Os Caminheiros poderão ser solicitados para ações de manutenção ambiental no Sesimbra Natura Park (nomeadamente corte de acácias), em articulação com a coordenação do SNP.
9. Os participantes deverão garantir que após a utilização de sanitas, urinóis, duches e lavatórios são deixados limpos, papeis e outros detritos deverão ser deixados nos respetivos locais de recolha de lixo.

ARTIGO 10º — OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O VIIº ACANUC SOLARIUS possui:
 - Símbolo do acampamento;
 - Pórtico, arena e construções mínimas a definir pelos sub-campos;
 - Imaginário geral de campo.
2. As atividades gerais e de sub-campo constam de programa próprio elaborado pelas equipas pedagógicas de campo a divulgar através do Guia de Campo.

ARTIGO 11º — DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A vida em campo e nas atividades será orientada pelo presente regulamento, pelo Guia de Campo e pelos regulamentos do CNE. O Regulamento é complementado pelos seguintes documentos operacionais, aprovados pela Chefia de Campo e disponibilizados antes do início do evento: Guia de Campo e Plano de Prevenção e Segurança (PPS).
2. Os problemas disciplinares serão resolvidos segundo o Método Escutista, cabendo a sua resolução, em última instância, à Chefia de Campo.
3. Em caso de dúvida de interpretação e em situações omissas, a resolução caberá à Chefia do VIIº ACANUC, nos termos dos Estatutos e Regulamentos do CNE.
4. Por motivos de planeamento e organização, não serão aceites alterações à modalidade de participação (incluindo alterações ao regime alimentar e a pedidos de **entradas ou saídas antecipadas**) nas duas semanas que antecedem o VIIº ACANUC.
5. O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pela Junta de Núcleo Solarius.

Com as melhores saudações escutistas,

Sempre Alerta para Servir

Junta de Núcleo Solarius • Março 2026